



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO(A).**

**PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**, ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando à contratação de pessoal, qual seja, **01 (uma) vaga para o cargo de farmacêutico (a)**, por prazo determinado, a fim de exercer funções na **Farmácia**, junto à Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) três servidores, designados por meio de Portaria Municipal.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados exclusivamente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** As contratações se darão pelo **prazo determinado na Lei Municipal 3.040**, a contar da data de sua assinatura.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições para o processo seletivo de farmacêutico (a) poderão ser realizadas no período de 26/12/2019 a 06/01/2020 de 2019, das 07 h às 13h, junto à Comissão na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, nº 1243, centro, Dezesseis de Novembro, RS.



2.2. Os candidatos às vagas de estágio deverão apresentar, **através de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, os seguintes documentos:**

- 2.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 2.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2.3. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 2.2.4. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

2.3. No ato da inscrição, o candidato à vaga de farmacêutico(a) deverá **preencher a ficha de inscrição e o currículo**, de acordo com o modelo instituído no Anexos I deste Edital, **acompanhado dos comprovantes** de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

2.4. A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, **implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.**

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

### **4. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORARIA**

4.1. A função temporária, a carga semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde.

a) 01 (um) cargo de FARMACÊUTICO, Padrão X, Classe A, Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Desenvolver as seguintes atividades:

**Síntese dos Deveres:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

**Atribuições:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções



relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processo de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade.

Condições de Trabalho:

a) Horário de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: no mínimo 18 anos

b) Instrução: Curso superior completo de Farmácia

c) Habilitação: Registro legal para o exercício da profissão

**4.2.** O contrato será regido pelos princípios do direito administrativo, ficando assegurados além do vencimento às seguintes vantagens; gratificação natalina anual ou proporcional; férias anuais de 30 dias com acréscimo de 1/3 da remuneração indenizadas ou proporcionais, também indenizadas, no caso de rescisão imotivada e antecipada do contrato, por iniciativa do Contratante; inscrição em Regime de Previdência Social (RGPS/INSS); e, auxílio-alimentação.

Sobre o valor da remuneração paga ao contratado incidirão os descontos legais previdenciários, sociais e tributários.

## **5. FORMATAÇÃO DE CURRÍCULOS:**

**5.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente edital.

**5.2.** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**5.3.** A escolaridade exigida para desempenho da função não será objeto de avaliação.

**5.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.5.** Não serão aceitos certificados expedidos com data posterior a abertura deste edital.

**5.6.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

<b>Especificação/Cursos de Especialização</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutorado	20	20
Mestrado	15	15
Pós-graduação	10	10



Especificação/Cursos de Qualificação na área de educação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso especialização na área de atuação, com duração 20 até 40 horas.	2	10
Curso especialização na área de atuação, com duração acima de 40h (quarenta horas).	3	15
Cursos especialização na área de atuação da função, com duração mínima de 100h (cem horas).	6	30

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1. No prazo de três dias úteis a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, [secadministracao@pm16nov.com.br](mailto:secadministracao@pm16nov.com.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. RECURSOS**

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 A Comissão terá o prazo de um dia útil para análise dos recursos, podendo reconsiderar de sua decisão. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão devesse ser motivada.

7.1.5 A lista final de selecionado será publicada no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Verificando-se ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 tiver obtido a maior nota no critério especialização (doutorado/mestrado/pós-graduação) referente à área de atuação do cargo que ocupará.



**8.1.2** Sorteio em ato público.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**9.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**9.5** Todos os atos administrativos que constam anexo II do presente edital, serão publicados no painel oficial de publicação do Município de Dezesseis de Novembro (Mural).

**ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO**

Prefeito

Registre-se e publique-se

**ROMALDO JOSE SCHEEREN PORSCHE**

Secretário de Administração



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano Conclusão \_\_\_\_\_

**3.2 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano Conclusão \_\_\_\_\_

**3.2.2 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano Conclusão \_\_\_\_\_

**3.3 MESTRADO**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_



Ano Conclusão \_\_\_\_\_

### 3.4 DOUTORADO

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Ano Conclusão \_\_\_\_\_

## **4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

4.1.1 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.2 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.3 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.4 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.5 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.6 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.7 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.8 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.9 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.10 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.11 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.12 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.13 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

4.1.14 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dezesseis de Novembro (RS), aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)**



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Análise de Currículos**

<b>Período das Inscrições</b>	<b>26/12/2019 a 06/01/2020</b>
<b>Publicação preliminar da relação de inscrição</b>	<b>07/01/2020</b>
<b>Recurso da não homologação das inscrições</b>	<b>08/01/2020</b>
<b>Manifestação da Comissão na reconsideração</b>	<b>09/01/2020</b>
<b>Julgamento do Recurso pelo Prefeito</b>	<b>09/01/2020</b>
<b>Publicação da relação final de inscritos</b>	<b>10/01/2020</b>
<b>Análise dos currículos</b>	<b>13/01/2020</b>
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	<b>14/01/2020</b>
<b>Recurso</b>	<b>15/01/2020</b>
<b>Manifestação da Comissão na reconsideração</b>	<b>16/01/2020</b>
<b>Julgamento do Recurso pelo Prefeito</b>	<b>16/01/2020</b>
<b>Aplicação do Critério de Desempate</b>	<b>17/01/2020</b>
<b>Publicação da relação final dos aprovados</b>	<b>20/01/2020</b>